

Projeto de Lei nº 75/68

Abre Crédito Especial

Eu, Rubem José de Oliveira, Prefeito Municipal de Major Gercino, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara votou e eu sancionei no a seguinte lei:

Artigo 1.º Fica aberto por conta do exorcio de arrecadação do corrente exercício o Crédito Especial de R\$ 300.00 (trezentos e quarenta e nove mil) para atender pagamentos com funcionários contratados a serviço da Câmara Municipal.

Artigo 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Gercino, 13 de Abril de 1968

Rubem José de Oliveira
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 76/68

Autoriza gratificação a Funcionário

Eu, Rubem José de Oliveira, Prefeito Municipal de Major Gercino, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal votou e eu sancionei a seguinte lei:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a gratificar com nos. 100,00 (cem cruzeiros novos) mensal ao funcionário, reo Celso Linhares, no período de 1.º de de 1968 à 31 de Janeiro/69, para atender Ambulatório Municipal.

Artigo 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Gercino,
23 de Abril de 1968

Prefeito Municipal

DI. PROJETO DE LEI Nº 77/68

Eu, Rubens João Silveira, Prefeito Municipal de Major Gercino, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º) O poder Executivo autoriza a ajustar o salário Família Municipal de nos. 0,10 (dez centavos) para nos. 1,00 (Um cruzeiro novo), por família, a partir do dia 1.º de Abril do corrente ano.

Art. 2.º) A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Gercino, em 23 de Abril de 1968

Rubens João Silveira
Prefeito Municipal